

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de materiais para manutenção das edificações públicas, da Praça Municipal do Município de Jaborá-SC, itens que serão comprados para realizar a manutenção: cloro múltipla ação 10kg, chave catraca 13mm, alicate amperímetro digital 1000, disjuntos din tri 63 e disjuntor din tri 100a. Junto a Secretaria de Infraestrutura, do município de Jaborá-SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição, tem por objetivo a manutenção da edificação pública, da praça municipal de Jaborá-SC. Serviço são realizados pelos colaboradores da Secretaria de Infraestrutura, setor de urbanismo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Decreto Municipal nº 2.375/2023 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BIART-BIANCHI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: RUA LAURO RUPP, 254, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC
CNPJ: 82.160.607/0001-01

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 2.220,80 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (*três orçamentos*) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Infraestrutura, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- () Indefiro a realização da despesa

Jaborá-SC, 23 de janeiro de 2024

Carlos Luiz Cassiano
Prefeito Municipal em Exercício.